

Portaria n.º 5108
De 08 de dezembro de 2017

Retifica a portaria n.º 4332/2013.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), senhor Ronilton Gomes Cintra, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de incorreção no Processo de extinção de aposentadoria do Sr. **Juvenal Ferreira da Costa**, inscrito no C.P.F. n.º 213.235.776-53 e falecido em 05/12/2013 e concessão de pensão em favor de **Esmeraldina Barbosa Costa**, esposa do beneficiário,

RETIFICA A PORTARIA N.º 4332/2013, para nela fazer constar que o autorizativo legal aplicável se deu nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República c/ redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2013.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 08 dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL